Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.



Lei número 1.757, de 18 de março de 1.988

"Dispõe sobre desafetação de bem imóvel de uso especial, e autoriza a sua doação ao "Club de Mães" do Bairro de Cotianos."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando de sua atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar a área verde (lazer), com 308,90 metros quadrados, situada á Rua Capitão Morais, perímetro urbano, desta cidade, de propriedade municipal, conforme matrícula nº 10.253, do livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Piedade, conforme memorial descritivo e planimetria elaborado pelo escritório técnico de planejamento (E.T.P.), processo PMP nº 030.507/87m ora, inclusos, com as seguintes divisas e descrição:

"Principia na rua Capitão Moraes e segue por este 1,00 (um) metro, onde há uma cerca de arame farpado nas divisas do terreno dos herdeiros de Raimundo Vieira da Rosa, faz angulo reto e segue á esquerda pela cerca 7, 50 metros, deflete á direita e segue por cerca 10,45 metros, confrontando até este ponto, com os mesmos herdeiros de Raimundo Vieira da Rosa, faz angulo obtuso e segue á direita pela cerca dividindo com herdeiros de Daniel Caetano de Oliveira 23,00 metros, deflete á esquerda e segue pela cerca 9,61 metros, faz angulo agudo e segue á direita por linha quebrada 27,76 metros, confrontando até este ponto, com herdeiros de Daniel Caetano de Oliveira. Faz Angulo obtuso e segue á direita dividindo com o proprio loteador, Jacob Kesselring, 11,52 metros, faz angulo agudo e segue á direita confrontando com os lotes 6,7 e 8, 26,25 metros, faz angulo obtuso e segue á esquerda 23,08 metros, faz angulo obtuso e segue á esquerda 9,45 metros, deflete á esquerda e segue 8,50 metros, faz angulo reto e segue á direita 8,50 metros, até o rua Capitão Moraes onde teve principio, Confrontando em todo este trajeto com o lote nº 8, fechando o perímetro." desafetando-a e passando-a para o patrimonio da municipalidade.

Artigo 2º - Fica autorizada a doação da área desafetada e descrita no artigo anterior ao "Club de Mães do Bairro de Cotianos, entidade social, CGC nº 57.052.664/0001-11 para o fim de nela construir a sua sede própria, cuja conclusão deverá acontecer no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data que se efetivar a Escritura Pública de doação, sob pena do imóvel dosdo/

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.



doado e as eventuais benfeitorias nele introduzidas/ ou edificadas reverterem ao patrimonio municipal, independentemente de retenção ou indenização de quaisquer especie.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 18 de março de 1.988.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira.
Chf. Sec. Exp. Geral.